

## Feiras Outlet

Complexo de Serviços de Pinhal Novo – Mercado Municipal

### Normas de Participação e Funcionamento 2020

#### 1. Organização

As Feiras Outlet são um evento organizado pelo Município de Palmela, integrado no plano de atividades do Complexo de Serviços de Pinhal Novo – Mercado Municipal para 2020.

#### 2. Objetivo

Apoiar a economia local, através da participação de agentes económicos que pretendam exercer a sua atividade de comércio a retalho de artigos de roupa, calçado, acessórios, cosméticos e/ou outros que se enquadrem no âmbito do evento.

#### 3. Participantes

Pode candidatar-se às Feiras Outlet, qualquer pessoa singular ou coletiva, que reúna o previsto nas presentes Normas, bem como, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da atividade.

#### 4. Data, Local e Horário

As Feiras realizam-se mensalmente durante o ano de 2020, de acordo com a calendarização que se segue, no Complexo de Serviços de Pinhal Novo – Mercado Municipal, entre as 8 horas e as 13 horas (dias não úteis) e as 8 horas e as 18 horas (dias úteis):

28 de fevereiro a 1 de março;  
27 a 29 de março;  
29 a 31 de maio;  
26 a 28 de junho;  
24 a 26 de julho;  
28 a 30 de agosto;  
25 a 27 de setembro;  
23 a 25 de outubro;  
27 a 29 de novembro.

#### 5. Lugares

- 5.1. Os lugares correspondem a um espaço de terrado, com a dimensão predefinida de 3x3 m (metros lineares), aproximadamente, na quantidade total possível, considerando as características do espaço onde decorre.
- 5.2. O Município pode, disponibilizar uma banca de apoio com a dimensão aproximada de 2,45 m x 0,65

cm (comprimento x largura).

## 6. Candidaturas

- 6.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através da entrega, obrigatória, dos seguintes elementos:
- Formulário próprio devidamente preenchido, datado e assinado;
  - Duas a três imagens do(s) artigo(s) a comercializar;
  - Outros elementos considerados relevantes para apreciação.
- 6.2. As candidaturas podem ser entregues entre 19 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020, por um dos seguintes meios:
- Atendimento municipal presencial;
  - Correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada:  
Câmara Municipal de Palmela  
A/C DCTEL – Área de Economia Local  
Largo do Município, 2954-001 Palmela
  - Por correio eletrónico para: [feiras.mercados@cm-palmela.pt](mailto:feiras.mercados@cm-palmela.pt).
- 6.3. Nenhuma candidatura determina o direito de participação nas Feiras Outlet.

## 7. Apreciação e Seleção de Candidaturas

- 7.1. As candidaturas são selecionadas em função do resultado obtido na sua avaliação, com base nos critérios definidos no número seguinte, aplicada uma classificação final, em função de uma escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte:

Muito bom	Bom	Satisfatório	Insatisfatório	Inadequado
18 – 20	15 – 17,9	10 – 14,9	5 – 9,9	0 – 4,9

- 7.2. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e respetivas ponderações:

Critérios	A	B	C
Indicadores	Qualidade	Localização	Considerações
Parâmetros de Avaliação	Qualidade e originalidade dos artigos.	Localidade de residência ou sede no concelho.	Enquadramento face ao evento e outras considerações.
Ponderação	40%	30%	30%

**Nota:** É atribuída a ponderação de 20 e 10 valores, com residência/sede no concelho de Palmela ou fora, respetivamente.

- 7.3. Será comunicado a todos/as os/as candidatos/as o resultado da sua candidatura, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

- 7.4. Os/As candidatos/as não selecionados/as, ficarão em bolsa de reserva, sendo contactados em caso de vacatura de lugar.

## **8. Atribuição de Lugares**

- 8.1. Os lugares são atribuídos em consonância com as condições existentes no espaço, por indicação do/a trabalhador/a municipal de serviço, não podendo ser cedidos ou alterados, seja de que forma for, sem autorização do Município.
- 8.2. A cada participante apenas será atribuído 1 lugar.

## **9. Faltas**

- 9.1. No caso de falta prevista, poderá o/a participante designar outra pessoa em sua representação, mantendo os pressupostos que levaram à admissão da candidatura.
- 9.2. As faltas devem ser comunicadas, preferencialmente, previamente ao/à trabalhador/a responsável pelo acompanhamento das Feiras Outlet.
- 9.3. As faltas dadas, independentemente do motivo, podem originar a suspensão de participação, assim como duas faltas interpoladas.

## **10. Taxas Municipais**

- 10.1. Após a seleção de participante, é obrigatório, mensalmente, o pagamento prévio da(s) respetiva(s) taxa(s), através das modalidades disponíveis, sob pena de não ser permitida a sua participação.
- 10.2. O não pagamento prévio da(s) taxa(s), determina a impossibilidade de participação nas Feiras, podendo originar a suspensão da participação.
- 10.3. As faltas não determinam a anulação da respetiva faturação, com exceção das faltas dadas por motivo de doença ou outro motivo, devidamente fundamentado por escrito.
- 10.4. Nenhum/a participante poderá encontra-se em situação de dívida ao Município, o qual fará cessar de imediato a sua participação no evento.
- 10.5. O disposto presente neste número aplica-se o demais constante no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor.

## **11. Condições Gerais**

- 11.1. Constituem obrigações dos/as participantes:
- a) Cumprir, escrupulosamente, o horário predefinido;
  - b) Zelar e manter limpo o lugar atribuído, devendo no fim do evento deixá-lo livre de objetos;
  - c) Respeitar, escrupulosamente, os limites do lugar que lhe foi atribuído;
  - d) Acatar e cumprir as orientações dadas pelos/as trabalhadores/as municipais de serviço.
- 11.2. No decorrer do evento, exceto no último dia, os bens podem permanecer nos respetivos lugares, desde que os/as participantes tomem as medidas adequadas à sua proteção e segurança.

11.3. É expressamente proibido, perfurar ou danificar, o mobiliário cedido pelo Município, não sendo permitida a utilização de outro mobiliário ou estrutura, que ocupe espaço para além do previamente cedido.

11.4. Não é permitida a utilização de equipamentos sonoros.

## **12. Divulgação**

O Município de Palmela promove as Feiras Outlet através de um plano de comunicação, em diversos suportes digitais, por meio de notas de imprensa, entre outros recursos que considere adequados.

## **13. Disposições Finais**

13.1. As presentes Normas vigoram até ao último dia do evento.

13.2. As candidaturas pressupõem a aceitação das presentes Normas.

13.3. O Município de Palmela pode, determinar o cancelamento ou adiamento de qualquer dia do evento, quando motivos de interesse público o justifiquem, sendo esta decisão comunicada aos/às participantes e sempre que possível, reagendada nova data.

13.4. O Município de Palmela não se responsabiliza por prejuízos ou danos que possam ser causados aos/às participantes, ao pessoal ao seu serviço ou aos produtos expostos.

13.5. Todas as questões omissas nas presentes Normas serão resolvidas pelo Município de Palmela.